



*Município de Azambuja*

## **EDITAL N.º 134/2010**

--- JOAQUIM ANTÓNIO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, na impossibilidade de conhecer todos os proprietários e ou herdeiros do edifício degradado sito na **Rua Boavida Canada, n.º 13, em Azambuja**, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo:-----

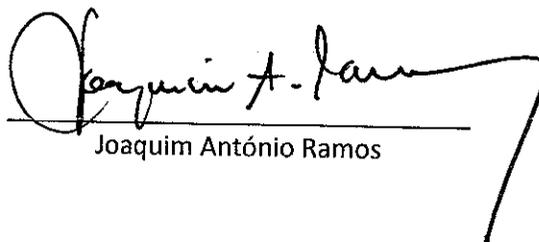
--- Faz saber por este meio que foi ordenada a realização de uma vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade dos referidos edifícios (Processo de Vistoria n.º 37/2010), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, **a realizar no dia 5/01/2011, pelas 14:30 horas.** -----

--- Ficam os proprietários e ou herdeiros sobre o prédio por este meio notificados de que podem estar presentes na vistoria, dispondo da faculdade de, até à véspera da sua realização, indicar perito para intervir na mesma e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. -----

--- Serão afixados nos locais de estilo e junto ao edifício. -----

Paços do Município de Azambuja, 9 de Dezembro 2010.

O Presidente da Câmara

  
Joaquim António Ramos